EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 215/2026 exarado no processo administrativo n°802/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO AOS EQUIPAMENTOS DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS.**

FORTE TECNOLOGIA CNPJ 30.841.034/0001-70 situado na Rua Andre Marques, nº820. Bairro: Centro. Santa Maria – RS, CEP 97.010-040, no valor total de **R$ 12.322,92 (Doze mil Trezentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R$ 12.322,92 (Doze mil Trezentos e Vinte e Dois reais e Noventa e Dois centavos).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de suporte se faz necessária para manter os serviços de rede de dados interno, onde computadores, notebooks, impressoras e telefonia VOIP são conectados, em pleno funcionamento atendendo as necessidades de performance e segurança, proporcionando proteção abrangente contra ameaças cibernéticas e garantindo a integridade dos dados, oferecendo maior controle sobre a infraestrutura de rede.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa: 1005 3390.40.11.00.00.00 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.C
Fonte de Recurso e Subvinculo: 1500.0001 – RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 21 de setembro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 -000-4377 Ramal 219